

**PORTARIA Nº. 278/2021.**  
**DE: 23 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO DA SERVIDORA  
AMANDA CAMARGO FACCO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,**  
Prefeito Municipal em exercício de  
Santo Antonio do Leste, Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições  
legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico  
Pericial expedido pela Junta Médica no  
dia 18/06/2021 em que atesta que a  
referida servidora encontra apta para  
exercer outra função, respeitando os  
horários e orientações através de  
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da  
Lei Municipal possibilita a readaptação  
de função, sendo a mesma utilizada  
quando se verificar modificações no  
estado físico ou psíquico de saúde da  
servidora que lhe diminua a eficiência  
no desempenho do cargo.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva AMANDA CAMARGO FACCO nos termos do  
Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 18/06/2021, por prazo de 365  
(trezentos e sessenta cinco) dias sendo o vencimento 10/06/2022.**

**Art. 2º - Fica a servidora readaptada,  
sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Agente Comunitário de Saúde,  
devendo exercer sua função à disposição da Secretaria de Saúde.**

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 23 DE JUNHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**